



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 149, 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho multidisciplinar para a Contratação de Sistema de Gestão Municipal, e nomeação de seus membros".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de realizar processo licitatório para a Contratação de Sistema de Gestão para a Câmara e a Prefeitura Municipal de Tucunduva e a Cartilha de Orientações Técnicas para a Contratação de Sistema de Gestão Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho multidisciplinar para a Contratação de Sistema de Gestão Municipal, com a finalidade de viabilizar a Contratação de Sistema de Gestão Municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o planejamento da contratação;

II – dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame;

III – deliberar sobre a contratação de empresa especializada para auxiliar na elaboração do edital e do termo de referência e demais atividades necessárias;

IV – observar o disposto na Cartilha de Orientações Técnicas para a Contratação de Sistema de Gestão Municipal do TCE-RS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

a) Arthur Valmir Baú, Secretário de Administração e Recursos Humanos, que será seu coordenador;

b) Diogo Giovane dos Santos Taborda, Assessor de Planejamento, representante do Gabinete do Prefeito;

c) Pietro Salses da Silva, Técnico em Informática, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

d) Raquel Fockink de Souza, Enfermeira, representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

e) Roberto Refatti, Agente Administrativo, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

f) Evandro Rafael Guarienti, Agente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

g) Carline Rodrigues, Técnica Agrícola, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

h) Letyane Patta de Souza, Agente Administrativo Auxiliar, representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

i) Indiara Zanon Cembranel, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para providenciar a publicação do edital do processo licitatório.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no Art. 4º poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:0182241
7007

Assinado de forma digital por
JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:01822417007
Dados: 2025.04.01 13:47:53 -03'00'

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos